

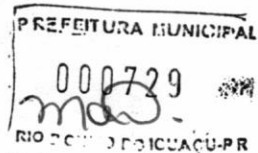


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 04/02/2026

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Sr. Claudio Marcio de Andrade

Assunto: Aditivo Pregão Presencial nº 98/2021 - Contrato Administrativo nº. 7/2023-PMRBI

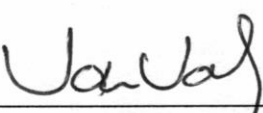
Contratada: DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.461.102/0001-07.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

Aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo. O Município necessita dos serviços de reposição/manutenção de veículos e maquinas substituindo peças danificadas por peças novas visando manter a frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 03/02/2026.



VALDECIR VALICK
Secretário Municipal de Administração

Recabido em 03/02/26

Assinatura



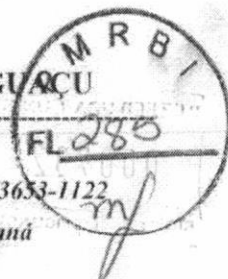
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

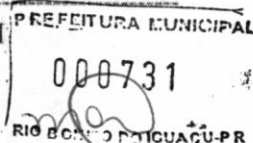
Centro
Rio Bonito do Iguaçú

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI



Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 98/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. Emerson Luiz Dallago, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 04-1/4" 5800 PSI	MANULLI	MT	200,00	28,26	5.652,00
8	2	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	MANULLI	UN	200,00	44,35	8.870,00
8	3	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	MANULLI	UN	200,00	49,21	9.842,00
8	4	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	MANULLI	UN	100,00	60,75	6.075,00
8	5	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	MANULLI	UN	100,00	70,78	7.078,00
8	6	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	MANULLI	UN	80,00	92,65	7.412,00
8	7	MANGUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	MANULLI	UN	200,00	139,73	27.946,00
8	8	MANGUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	MANULLI	UN	300,00	212,94	63.882,00
8	9	MANGUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	MANULLI	UN	200,00	136,68	27.336,00
8	10	MANGUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	MANULLI	UN	200,00	138,82	27.764,00
8	11	MANGUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	MANULLI	UN	80,00	264,28	21.142,40
9	1	CAPA PRENSADA (CP) - 04-1-2T	GATES	UN	200,00	10,97	2.194,00
9	2	CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T	GATES	UN	300,00	14,01	4.203,00
9	3	CAPA PRENSADA (CP) 08-1-2T	GATES	UN	300,00	18,58	5.574,00
9	4	CAPA PRENSADA (CP) 10-1-2T	GATES	UN	100,00	20,13	2.013,00
9	5	CAPA PRENSADA (CP) 12-1-2T	GATES	UN	100,00	22,85	2.285,00
9	6	CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	GATES	UN	40,00	31,70	1.268,00
9	7	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 06-3/8" W1	GATES	UN	100,00	19,49	1.949,00

PREFEITURA MUNICIPAL

000732

RIO BONITO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



9	8	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	GATES	UN	100,00	20,72	2.072,00
9	9	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	GATES	UN	100,00	22,86	2.286,00
9	10	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	GATES	UN	200,00	27,42	5.484,00
9	11	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	GATES	UN	150,00	44,48	6.672,00
10	1	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,69	406,90
10	2	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	49,57	247,85
10	3	TERMINAL FGC 45° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	50,93	254,65
10	4	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	58,61	293,05
10	5	TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	64,94	324,70
10	6	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	22,60	113,00
10	7	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	23,16	115,80
10	8	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	31,79	317,90
10	9	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	27,10	135,50
10	10	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	5,00	28,32	141,60
10	11	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	25,88	129,40
10	12	TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,12	70,60
10	13	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	5,00	35,86	179,30
10	14	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	34,33	343,30
10	15	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,84	84,20
10	16	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	20,19	100,95
10	17	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	17,74	88,70
10	18	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	46,99	469,90
10	19	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,98	409,80
10	20	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	56,03	560,30
10	21	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	55,12	275,60
10	22	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	46,67	466,70
10	23	TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	62,04	310,20
10	24	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	29,68	296,80
10	25	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	25,16	251,60
10	26	TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	GATES	UN	4,00	24,38	97,52
10	27	TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	17,18	171,80
10	28	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	23,35	233,50
10	29	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Telefax: (0^{xx}42) 3653-1122
Paraná
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

M R B
FL 287
mf

10	30	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	26,22	262,20
10	31	TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	44,30	443,00
10	32	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	24,11	241,10
10	33	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	24,71	247,10
10	34	TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" W	GATES	UN	10,00	21,36	213,60
10	35	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	20,80	416,00
10	36	TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,31	71,55
10	37	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20
10	38	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	30,71	153,55
10	39	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,99	94,95
10	40	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	18,99	189,90
10	41	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,96	94,80
10	42	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	30,13	301,30
10	43	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	35,56	711,20
10	44	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	20,00	43,10	862,00
10	45	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	38,88	388,80
10	46	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	20,00	41,56	831,20
10	47	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	10,00	52,28	522,80
10	48	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	10,00	68,26	682,60
10	49	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	GATES	UN	10,00	63,89	638,90
10	50	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	5,00	66,91	334,55
10	51	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	19,25	385,00
10	52	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	21,54	430,80
10	53	TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,57	82,85
10	54	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	21,40	214,00
10	55	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	20,77	207,70
10	56	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	25,61	512,20
10	57	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	27,42	274,20
10	58	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	21,99	439,80
10	59	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	21,09	210,90
10	60	TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	18,96	379,20
10	61	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	23,20	464,00
10	62	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	30,13	602,60
10	63	TERMINAL FGR 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	14,44	216,60
10	64	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	22,60	452,00
10	65	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	27,03	270,30
10	66	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	20,00	15,64	312,80
10	67	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	15,00	16,54	248,10

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

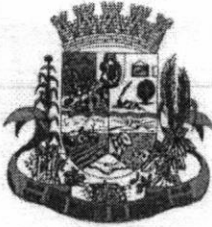
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



10	68	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	16,57	165,70
10	69	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4 WI	GATES	UN	8,00	74,14	593,12
10	70	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	8,00	114,83	918,64
10	71	TERMINAL FL C90° COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	87,55	437,75
10	72	TERMINAL FL C90° COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	96,11	480,55
10	73	TERMINAL FL C90° COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	83,03	830,30
10	74	TERMINAL FL C90° COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	118,14	590,70
10	75	TERMINAL FLR COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	47,47	237,35
10	76	TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	70,22	351,10
10	77	TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	48,97	244,85
10	78	TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	75,02	375,10
10	79	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	59,07	590,70
10	80	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	8,00	73,84	590,72
10	81	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	16,57	248,55
10	82	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	15,00	20,77	311,55
10	83	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	25,61	1.280,50
10	84	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/2" MA	GATES	UN	30,00	30,40	912,00
10	85	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	24,41	1.220,50
10	86	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	30,00	33,19	995,70
10	87	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	33,42	1.002,60
10	88	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	15,00	46,41	696,15
10	89	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	48,52	1.940,80
10	90	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	40,00	45,21	1.808,40
10	91	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	30,00	67,06	2.011,80
10	92	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	21,25	318,75
10	93	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	23,06	345,90
10	94	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	29,84	1.492,00
10	95	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	40,00	29,20	1.168,00
10	96	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,78	1.439,00
10	97	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	30,00	41,89	1.256,70
10	98	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	47,31	1.419,30
10	99	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	69,01	1.380,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99 PREFEITURA MUNICIPAL

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro 000735
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Telefone (0**42) 3653-1122



10	100	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	66,91	2.676,40
10	101	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	91,02	2.730,60
10	102	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	GATES	UN	20,00	113,62	2.272,40
10	103	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	50,33	754,95
10	104	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	19,86	297,90
10	105	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	23,35	1.167,50
10	106	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	40,00	26,49	1.059,60
10	107	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,29	1.414,50
10	108	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	56,03	1.120,60
10	109	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	47,62	952,40
10	110	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	55,45	1.109,00
10	111	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	69,01	2.760,40
10	112	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	40,00	81,35	3.254,00
10	113	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	20,00	112,72	2.254,40
10	114	TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	16,42	98,52
10	115	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	15,63	93,78
10	116	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	10,00	19,43	194,30
10	117	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	10,00	20,45	204,50
10	118	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	20,00	25,58	511,60
10	119	TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	20,00	28,93	578,60
10	120	TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	29,84	596,80
10	121	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	44,60	892,00
10	122	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	50,02	1.500,60
TOTAL							325.999,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade



e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3053-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 98/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata. ~~PREFEITURA MUNICIPAL~~ não contrariar as presentes disposições.

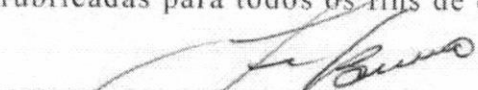
1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo ⁰⁰⁰⁷³⁹ Prefeito Municipal através de Portaria.

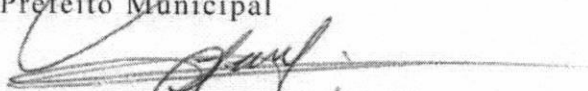
1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EMERSON LUIZ DALLAGO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. Emerson Luiz Dallago, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49, à saber:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Contains 20 rows of item specifications and prices.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

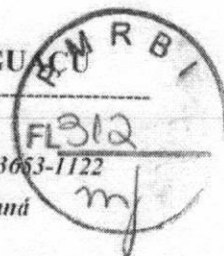
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



9	10	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	GATES	UN	200,00	27,42	5.484,00
9	11	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	GATES	UN	150,00	44,48	6.672,00
10	1	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,69	406,90
10	2	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	49,57	247,85
10	3	TERMINAL FGC 45° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	50,93	254,65
10	4	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	58,61	293,05
10	5	TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	64,94	324,70
10	6	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	22,60	113,00
10	7	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	23,16	115,80
10	8	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	31,79	317,90
10	9	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	27,10	135,50
10	10	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	5,00	28,32	141,60
10	11	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	25,88	129,40
10	12	TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,12	70,60
10	13	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	5,00	35,86	179,30
10	14	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	34,33	343,30
10	15	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,84	84,20
10	16	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	20,19	100,95
10	17	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	17,74	88,70
10	18	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	46,99	469,90
10	19	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,98	409,80
10	20	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	56,03	560,30
10	21	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	55,12	275,60
10	22	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	46,67	466,70
10	23	TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	62,04	310,20
10	24	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	29,68	296,80
10	25	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	25,16	251,60
10	26	TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	GATES	UN	4,00	24,38	97,52
10	27	TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	17,18	171,80
10	28	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	23,35	233,50
10	29	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20
10	30	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	26,22	262,20
10	31	TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	44,30	443,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Telefax (0**42) 3653-1122
000742
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 3/3
my

10	32	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	24,11	241,10
10	33	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	24,71	247,10
10	34	TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" W	GATES	UN	10,00	21,36	213,60
10	35	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	20,80	416,00
10	36	TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,31	71,55
10	37	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20
10	38	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	30,71	153,55
10	39	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,99	94,95
10	40	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	18,99	189,90
10	41	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,96	94,80
10	42	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	30,13	301,30
10	43	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	35,56	711,20
10	44	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	20,00	43,10	862,00
10	45	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	38,88	388,80
10	46	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	20,00	41,56	831,20
10	47	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	10,00	52,28	522,80
10	48	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	10,00	68,26	682,60
10	49	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	GATES	UN	10,00	63,89	638,90
10	50	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	5,00	66,91	334,55
10	51	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	19,25	385,00
10	52	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	21,54	430,80
10	53	TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,57	82,85
10	54	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	21,40	214,00
10	55	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	20,77	207,70
10	56	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	25,61	512,20
10	57	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	27,42	274,20
10	58	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	21,99	439,80
10	59	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	21,09	210,90
10	60	TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	18,96	379,20
10	61	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	23,20	464,00
10	62	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	30,13	602,60
10	63	TERMINAL FGR 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	14,44	216,60
10	64	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	22,60	452,00
10	65	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	27,03	270,30
10	66	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	20,00	15,64	312,80
10	67	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	15,00	16,54	248,10
10	68	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	16,57	165,70
10	69	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8) 41,3M X 3/4 WI	GATES	UN	8,00	74,14	593,12
10	70	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8)	GATES	UN	8,00	114,83	918,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

00074B

RIO BONITO DO IGUAÇU

		47,6M X 1" WI					
10	71	TERMINAL FL C90° COD61 (1.1/2")38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	87,55	437,75
10	72	TERMINAL FL C90° COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	96,11	480,55
10	73	TERMINAL FL C90° COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	83,03	830,30
10	74	TERMINAL FL C90° COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	118,14	590,70
10	75	TERMINAL FLR COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	47,47	237,35
10	76	TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	70,22	351,10
10	77	TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	48,97	244,85
10	78	TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	75,02	375,10
10	79	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	59,07	590,70
10	80	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	8,00	73,84	590,72
10	81	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	16,57	248,55
10	82	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	15,00	20,77	311,55
10	83	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	25,61	1.280,50
10	84	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/2" MA	GATES	UN	30,00	30,40	912,00
10	85	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	24,41	1.220,50
10	86	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	30,00	33,19	995,70
10	87	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	33,42	1.002,60
10	88	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	15,00	46,41	696,15
10	89	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	48,52	1.940,80
10	90	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	40,00	45,21	1.808,40
10	91	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	30,00	67,06	2.011,80
10	92	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	21,25	318,75
10	93	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	23,06	345,90
10	94	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	29,84	1.492,00
10	95	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	40,00	29,20	1.168,00
10	96	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,78	1.439,00
10	97	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	30,00	41,89	1.256,70
10	98	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	47,31	1.419,30
10	99	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	69,01	1.380,20
10	100	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	66,91	2.676,40
10	101	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	91,02	2.730,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1177
PREFEITURA MUNICIPAL

Paraná



744

10	102	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	GATES	UN	13,62	2.272,40	
10	103	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	50,33	754,95
10	104	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	19,86	297,90
10	105	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	23,35	1.167,50
10	106	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	40,00	26,49	1.059,60
10	107	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,29	1.414,50
10	108	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	56,03	1.120,60
10	109	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	47,62	952,40
10	110	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	55,45	1.109,00
10	111	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	69,01	2.760,40
10	112	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	40,00	81,35	3.254,00
10	113	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	20,00	112,72	2.254,40
10	114	TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	16,42	98,52
10	115	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	15,63	93,78
10	116	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	10,00	19,43	194,30
10	117	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	10,00	20,45	204,50
10	118	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	20,00	25,58	511,60
10	119	TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	20,00	28,93	578,60
10	120	TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	29,84	596,80
10	121	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	44,60	892,00
10	122	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	50,02	1.500,60
						TOTAL	325.999,40

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo



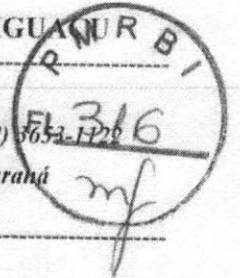
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1222
Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

000745
RIO BONITO DO IGUAÇU

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
 1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
 1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
 3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
 3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Material de Consumo
 4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
 4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
 4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00
 4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 17/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ DALLAGO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

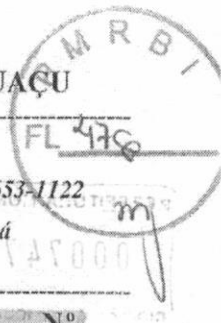
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0xx42) 3653-1122
PREFEITURA MUNICIPAL
Paraná

000746



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7/2023-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. **EMERSON LUIZ DALLAGO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.193.902-6 e CPF/MF sob o n.º 839.737.619-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 8	1	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 04-1/4" 5800 PSI	MANULLI	MT	200,00	28,26	5.652,00
LOTE: 8	2	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	MANULLI	UN	198,40	44,35	8.799,04
LOTE: 8	3	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	MANULLI	UN	200,00	49,21	9.842,00
LOTE: 8	4	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	MANULLI	UN	100,00	60,75	6.075,00
LOTE: 8	5	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	MANULLI	UN	100,00	70,78	7.078,00
LOTE: 8	6	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	MANULLI	UN	79,00	92,65	7.319,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000747

LOTE:	QTD:	PSI					
8	7	MANGUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	MANULLI	UN	174,85	139,73	24.431,79
8	8	MANGUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	MANULLI	UN	238,35	212,94	50.754,25
8	9	MANGUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	MANULLI	UN	171,25	136,68	23.406,45
8	10	MANGUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	MANULLI	UN	151,04	138,82	20.967,37
8	11	MANGUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	MANULLI	UN	60,90	264,28	16.094,65
9	1	CAPA Prensada (CP) - 04-1-2T	GATES	UN	200,00	10,97	2.194,00
9	2	CAPA Prensada (CP) 06-1-2T	GATES	UN	298,00	14,01	4.174,98
9	3	CAPA Prensada (CP) 08-1-2T	GATES	UN	300,00	18,58	5.574,00
9	4	CAPA Prensada (CP) 10-1-2T	GATES	UN	100,00	20,13	2.013,00
9	5	CAPA Prensada (CP) 12-1-2T	GATES	UN	100,00	22,85	2.285,00
9	6	CAPA Prensada (CP) 16-1-2T	GATES	UN	36,00	31,70	1.141,20
9	7	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 06-3/8" WI	GATES	UN	78,00	19,49	1.520,22
9	8	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	GATES	UN	48,00	20,72	994,56
9	9	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	GATES	UN	76,00	22,86	1.737,36
9	10	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	GATES	UN	132,00	27,42	3.619,44
9	11	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	GATES	UN	127,00	44,48	5.648,96
10	1	TERMINAL FG C90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	8,00	40,69	325,52
10	2	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	2,00	49,57	99,14
10	3	TERMINAL FGC 45° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	4,00	50,93	203,72
10	4	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	58,61	293,05
10	5	TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	64,94	324,70
10	6	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	22,60	113,00
10	7	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	23,16	115,80
10	8	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	31,79	317,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Telefone (051) 3653-1122

000748

Paraná

LOTE: 9 10	9	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	27,40	135,50
LOTE: 10 10	10	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	3,00	28,32	84,96
LOTE: 11 10	11	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	25,88	129,40
LOTE: 12 10	12	TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,12	70,60
LOTE: 13 10	13	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	4,00	35,86	143,44
LOTE: 14 10	14	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	34,33	343,30
LOTE: 15 10	15	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,84	84,20
LOTE: 16 10	16	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	20,19	100,95
LOTE: 17 10	17	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	17,74	88,70
LOTE: 18 10	18	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	4,00	46,99	187,96
LOTE: 19 10	19	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,98	409,80
LOTE: 20 10	20	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	7,00	56,03	392,21
LOTE: 21 10	21	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	1,00	55,12	55,12
LOTE: 22 10	22	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	46,67	466,70
LOTE: 23 10	23	TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	62,04	310,20
LOTE: 24 10	24	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	8,00	29,68	237,44
LOTE: 25 10	25	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	25,16	251,60
LOTE: 26 10	26	TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	GATES	UN	4,00	24,38	97,52
LOTE: 27 10	27	TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	17,18	171,80
LOTE: 28 10	28	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	9,00	23,35	210,15
LOTE: 29 10	29	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	8,00	27,72	221,76
LOTE: 30 10	30	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	9,00	26,22	235,98
LOTE: 31 10	31	TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	44,30	443,00
LOTE: 32 10	32	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	24,11	241,10
LOTE: 33	33	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	24,71	247,10

PREFEITURA MUNICIPAL

000749



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

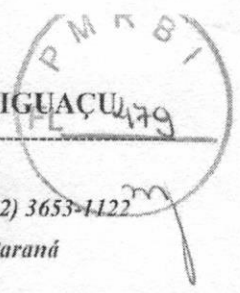
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



10							
LOTE: 10	34	TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" W	GATES	UN	10,00	21,36	213,60
LOTE: 10	35	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	20,80	416,00
LOTE: 10	36	TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,31	71,55
LOTE: 10	37	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20
LOTE: 10	38	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	30,71	153,55
LOTE: 10	39	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,99	94,95
LOTE: 10	40	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	18,99	189,90
LOTE: 10	41	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	3,00	18,96	56,88
LOTE: 10	42	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	7,00	30,13	210,91
LOTE: 10	43	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	35,56	711,20
LOTE: 10	44	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	16,00	43,10	689,60
LOTE: 10	45	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	38,88	388,80
LOTE: 10	46	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	19,00	41,56	789,64
LOTE: 10	47	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	7,00	52,28	365,96
LOTE: 10	48	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	10,00	68,26	682,60
LOTE: 10	49	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	GATES	UN	9,00	63,89	575,01
LOTE: 10	50	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	5,00	66,91	334,55
LOTE: 10	51	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	19,25	385,00
LOTE: 10	52	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	21,54	430,80
LOTE: 10	53	TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,57	82,85
LOTE: 10	54	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	21,40	214,00
LOTE: 10	55	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	20,77	207,70
LOTE: 10	56	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	25,61	512,20
LOTE: 10	57	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	9,00	27,42	246,78



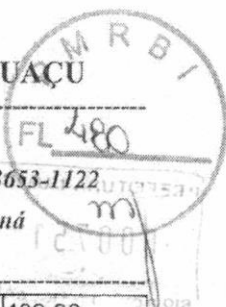
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL (0**42) 3653-1122
Paraná



000750

LOTE: 10	58	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	21,99	439,80
LOTE: 10	59	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	21,09	210,90
LOTE: 10	60	TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	18,96	379,20
LOTE: 10	61	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	23,20	464,00
LOTE: 10	62	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	17,00	30,13	512,21
LOTE: 10	63	TERMINAL FGR 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	14,44	216,60
LOTE: 10	64	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	22,60	452,00
LOTE: 10	65	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	27,03	270,30
LOTE: 10	66	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	20,00	15,64	312,80
LOTE: 10	67	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	15,00	16,54	248,10
LOTE: 10	68	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	16,57	165,70
LOTE: 10	69	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8) 41,3M X 3/4 WI	GATES	UN	4,00	74,14	296,56
LOTE: 10	70	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8) 47,6M X 1" WI	GATES	UN	6,00	114,83	688,98
LOTE: 10	71	TERMINAL FL C90° COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	1,00	87,55	87,55
LOTE: 10	72	TERMINAL FL C90° COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	2,00	96,11	192,22
LOTE: 10	73	TERMINAL FL C90° COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	8,00	83,03	664,24
LOTE: 10	74	TERMINAL FL C90° COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	1,00	118,14	118,14
LOTE: 10	75	TERMINAL FLR COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	2,00	47,47	94,94
LOTE: 10	76	TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	70,22	351,10
LOTE: 10	77	TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	4,00	48,97	195,88
LOTE: 10	78	TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	75,02	375,10
LOTE: 10	79	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	6,00	59,07	354,42
LOTE: 10	80	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	4,00	73,84	295,36
LOTE: 10	81	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	16,57	248,55
LOTE: 10	82	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	15,00	20,77	311,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

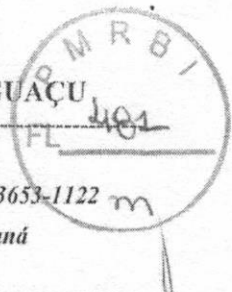
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

000751

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

LOTE: 83	10	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	49,00	25,61	1.254,89
LOTE: 84	10	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/2" MA	GATES	UN	27,00	30,40	820,80
LOTE: 85	10	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	48,00	24,41	1.171,68
LOTE: 86	10	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	26,00	33,19	862,94
LOTE: 87	10	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	33,42	1.002,60
LOTE: 88	10	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	13,00	46,41	603,33
LOTE: 89	10	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	25,00	48,52	1.213,00
LOTE: 90	10	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	36,00	45,21	1.627,56
LOTE: 91	10	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	27,00	67,06	1.810,62
LOTE: 92	10	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	21,25	318,75
LOTE: 93	10	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	23,06	345,90
LOTE: 94	10	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	29,84	1.492,00
LOTE: 95	10	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	38,00	29,20	1.109,60
LOTE: 96	10	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	48,00	28,78	1.381,44
LOTE: 97	10	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	25,00	41,89	1.047,25
LOTE: 98	10	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	27,00	47,31	1.277,37
LOTE: 99	10	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	13,00	69,01	897,13
LOTE: 100	10	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	33,00	66,91	2.208,03
LOTE: 101	10	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	26,00	91,02	2.366,52
LOTE: 102	10	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	GATES	UN	13,00	113,62	1.477,06
LOTE: 103	10	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	50,33	754,95
LOTE: 104	10	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	19,86	297,90
LOTE: 105	10	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	23,35	1.167,50
LOTE: 106	10	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	39,00	26,49	1.033,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99 PREFEITURA MUNICIPAL

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

PR

000752 Defax (0**42) 3653-1122

Paraná

FL 482

LOTE: 10	107	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,29	1.414,50
LOTE: 10	108	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	11,00	56,03	616,33
LOTE: 10	109	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	19,00	47,62	904,78
LOTE: 10	110	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	16,00	55,45	887,20
LOTE: 10	111	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	37,00	69,01	2.553,37
LOTE: 10	112	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	32,00	81,35	2.603,20
LOTE: 10	113	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	14,00	112,72	1.578,08
LOTE: 10	114	TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	16,42	98,52
LOTE: 10	115	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	15,63	93,78
LOTE: 10	116	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	6,00	19,43	116,58
LOTE: 10	117	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	9,00	20,45	184,05
LOTE: 10	118	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	19,00	25,58	486,02
LOTE: 10	119	TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	17,00	28,93	491,81
LOTE: 10	120	TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	29,84	596,80
LOTE: 10	121	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	44,60	892,00
LOTE: 10	122	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	50,02	1.500,60
TOTAL							277.282,92

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 277.282,92** (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e e noventa e dois centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em **09/02/2023** e terminando em **08/02/2024**, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada conforme descrito no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000753

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

FL 483

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

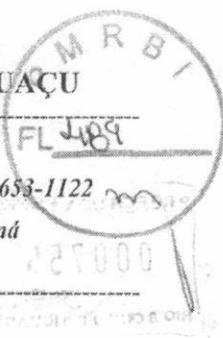
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000754

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

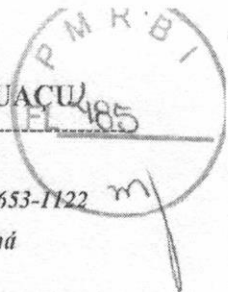
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000755

RIO BONITO DO IGUAÇU

- 40-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
- 2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
- 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
- 5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
- 5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

- 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
- 5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
- 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000756
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;



- b) retardamento na execução do objeto;
 c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 d) comportamento inidôneo;
 e) fraude na execução do contrato;
 f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
 C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
 E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Rio Bonito do Iguaçu

000758

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

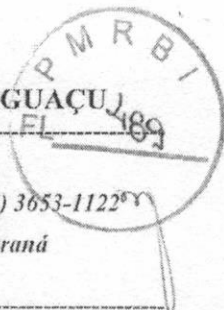
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 09 de fevereiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

EMERSON LUIZ DALLAGO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

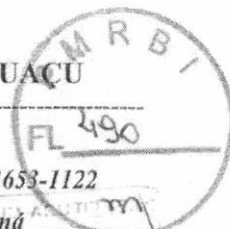
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 7/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. EMERSON LUIZ DALLAGO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

Valor total: R\$ 277.282,92 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e e noventa e dois centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

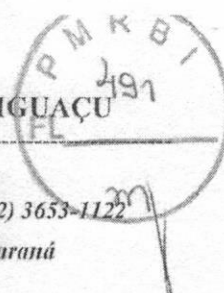
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

000761

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

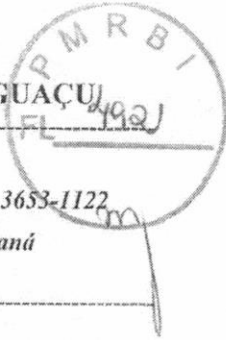
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 09/02/2023 à 08/02/2024.

Data de assinatura: 09/02/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
000762
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

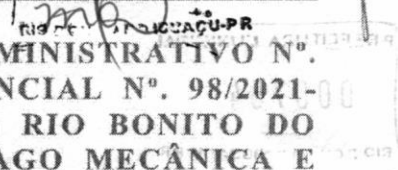
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu

Telefax (0**42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL
Paraná

000763



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. **EMERSON LUIZ DALLAGO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.193.902-6 e CPF/MF sob o n.º 839.737.619-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de fevereiro de 2024 até 08 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.08 16:45:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ DALLAGO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

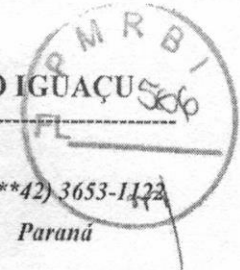
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

000764

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 7/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. EMERSON LUIZ DALLAGO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de fevereiro de 2024 até 08 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 08/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º -98/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. **EMERSON LUIZ DALLAGO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.193.902-6 e CPF/MF sob o n.º 839.737.619-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças de reposição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 09 de fevereiro de 2025 até 08 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.07 16:48:30
-03'00'

EMERSON LUIZ DALLAGO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

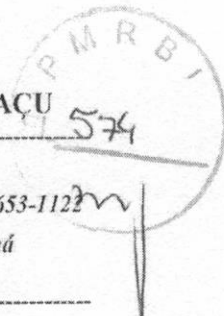
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



285000
RUA 7 DE SETEMBRO, 720

PREFEITURA MUNICIPAL
000766
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 7/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. EMERSON LUIZ DALLAGO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 09 de fevereiro de 2025 até 08 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 07/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000767

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

676

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. **EMERSON LUIZ DALLAGO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças de reposição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 09 de agosto de 2025 até 08 de fevereiro de 2026.

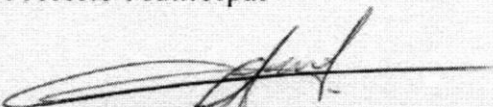
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.08.11 10:35:41
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EMERSON LUIZ DALLAGO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000768

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 7/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

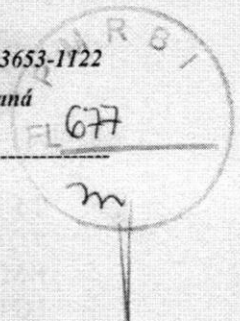
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. EMERSON LUIZ DALLAGO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 09 de agosto de 2025 até 08 de fevereiro de 2026.

Data de Assinatura: 08/08/2025.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALLAGO MECANICA E AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 17.461.102/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:30 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **0106.2B03.DBC0.B382**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38995752-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.461.102/0001-07**
Nome: **DALLAGO MECANICA E AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000771

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 -
Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 62/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA
FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS
CONSTATADOS POSTERIORMENTE
MESMO REFERENTE AO PERÍODO
COMPREENSIVO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente Certidão está sendo expedida para atender DECRETO N. 310/2025 DE 13/11/2025 e SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas tributárias e administrativa emergenciais decorrentes do Decreto Municipal nº 305/2025, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu em razão de Tempestade Local/Convectiva – Tornados (Código 13211), com prorrogação de prazos para Taxa de Alvará, ISS, IPTU, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

VALIDADE: 04/04/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
5ZXJMZ2QEMXX4XC4Q95

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DALLAGO MECANICA E AUTO PECAS LTDA

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**

2665

CNPJ/CPF

17.461.102/0001-07

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

9061871672

ALVARÁ

121

ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 416, 158416 - ZONA RURAL - BARRACAO PER URBANO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES : Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Representantes comerciais e agentes

do comércio de mercadorias em geral não especializado, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Fevereiro de 2026



Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

000773
ma
RIO DE JANEIRO - RJ

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.461.102/0001-07
Razão Social: DALLAGO MECANICA E AUTO PECAS LTDA
Endereço: ROD BR 158 KM 416 233 BRCAO PERIMETRO URB / ZONA RURAL / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

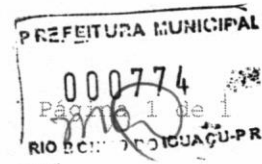
Certificação Número: 2026012905302022003604

Informação obtida em 03/02/2026 09:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLAGO MECANICA E AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.461.102/0001-07
Certidão n°: 7311957/2026
Expedição: 03/02/2026, às 09:58:41
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLAGO MECANICA E AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.461.102/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

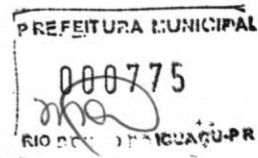


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 03/02/2026

**Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora**

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA AO PREGÃO Nº 98/2021 –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023 - PMRBI.**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

- Aditivo de vigência, para mais 06 (seis) meses;

Atenciosamente,

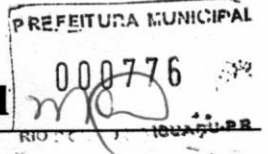
**Kariane Doss
Departamento de Compras**



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2026

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) E EXECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021 – PMRBI.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

670-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
680-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
690-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
700-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
710-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1350-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1360-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1370-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1380-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1390-1507-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2730-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

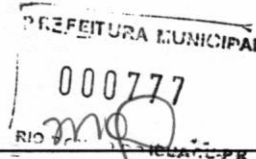


Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS



2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4750-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4760-303-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4770-494-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4780-1494-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5470-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5480-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5490-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

6010-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6020-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6030-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6040-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6050-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6060-1507-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6540-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6550-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6560-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6790-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6800-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de fevereiro de 2026.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 98/2021 - Contrato administrativo nº 7/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e a empresa DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.461.102/0001-07, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 07/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 98/2021.**RELATÓRIO:**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de aquisição de peças de reposição, referente ao Contrato Administrativo nº 07/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa DALLAGO & DALLAGO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões;
- e) Contrato Administrativo, aditivo.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 08 de fevereiro de 2026, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

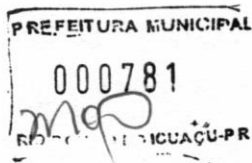
Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos do fornecimento dos itens e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal. Desde que na data da realização do aditivo sejam confirmadas as validades das certidões.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





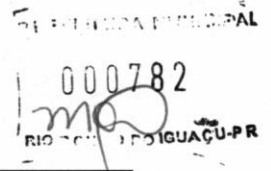
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO Nº 98/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.461.102/0001-07. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 06 (seis) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915**

Assinado digitalmente por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=
videoconferencia, CN=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.02.04 14:30:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000783
ma

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. **EMERSON LUIZ DALLAGO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.193.902-6 e CPF/MF sob o n.º 839.737.619-49, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças de reposição.


CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 09 de fevereiro de 2026 até 08 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2026.02.09 16:39:09 -03'00'
BOVINO:33348170915
0915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EMERSON LUIZ DALLAGO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 7/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI

Quarto Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. EMERSON LUIZ DALLAGO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 09 de fevereiro de 2026 até 08 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 09/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
000784
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
 O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede e Distrito Campo do Bugre	Pavimentação em CBUQ	19.438,96 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu e na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de fevereiro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna pública para conhecimento das interessadas, que realizará o processo de **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 14.991/2024, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, por dispensa de licitação, de empresa(s) especializada(s) para a mobilização, disponibilização, operação contínua e gestão integrada de mão de obra, frota de veículos, equipamentos de linha amarela, destinados à execução de serviços de limpeza urbana, desobstrução de vias, remoção, transporte adequado de resíduos, incluindo apoio logístico operacional, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

VALOR ESTIMADO R\$ 2.819.929,00 (dois milhões oitocentos e dezasseis mil novecentos e vinte e oito reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 19/02/2026 das 09h10min às 15h:10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rio bonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para esta fim, relacionado ao processo desta licitação. A integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <http://rio bonito.pr.gov.br/portalnacionalcontratacoespublicas> ou <http://portalnacionalcontratacoespublicas.gov.br> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de fevereiro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº. 03/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 57/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00.

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e terminando em 05 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº. 04/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 57/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. IVAN CARLOS CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] SESP/PR e CPF/MF sob o nº. [REDACTED]

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e terminando em 05 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº. 05/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 57/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada F SANTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.482.660/0001-70, com sede na rua sete de setembro, nº 777, sala 01, centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP: 85.340-000, neste ato representado pelo Sr.(a) FERNANDA SANTI, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] portador da cédula de identidade civil RG nº. [REDACTED] SESP/PR.

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e terminando em 05 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº. 06/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 57/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada LUCAS GABRIEL REUSS GALERA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.482.660/0001-70, com sede na Avenida Expedicionário Antônio Xavier do rego, nº 183, sala 01, centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP: 85.340-000, neste ato representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL REUSS GALERA, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] portador da cédula de identidade civil RG nº. [REDACTED]

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e terminando em 05 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº. 07/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 57/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada MADEIREIRA RIO BONITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.650.924/0001-45, com sede na Avenida XV de Novembro, nº s/n, Parque Industrial, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP: 85.340-000, neste ato representado pelo Sr. ALANA DA SILVA SKITTBORG, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] SESP-PR.

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e terminando em 05 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº. 08/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 57/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 - KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. GUSTAVO VINICIUS DALMINA, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED]

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e terminando em 05 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº. 09/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 57/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada RIGUACAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. CLARETE BORTOLUZZI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] SESP/PR e CPF/MF sob o nº. [REDACTED]

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e terminando em 05 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº. 10/2025-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 57/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada RIO PREMIUM CALIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, nº1481, Sala 01, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representado pelo Sr. EMERSON JOSE RIBEIRO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] SESP/PR e CPF/MF sob o nº. [REDACTED]

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e outros).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e terminando em 05 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 7/2023-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 98/2021-PMRBI

Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. EMERSON LUIZ DALLAGO, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED]

Objeto: Aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 09 de fevereiro de 2026 até 08 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 09/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 132/2025-PMRBI
 Processo de Chamada Pública nº. 7/2025 - PMRBI
 Inexigibilidade nº. 22/2025-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SARA GABRIELA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.992.543/0001-27, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, Centro - Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-230, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr.(a) SARA GABRIELA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED]

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA E PROGRAMAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses, de 10 de fevereiro de 2026 até 09 de maio de 2026.

Data de assinatura: 09/02/2026.